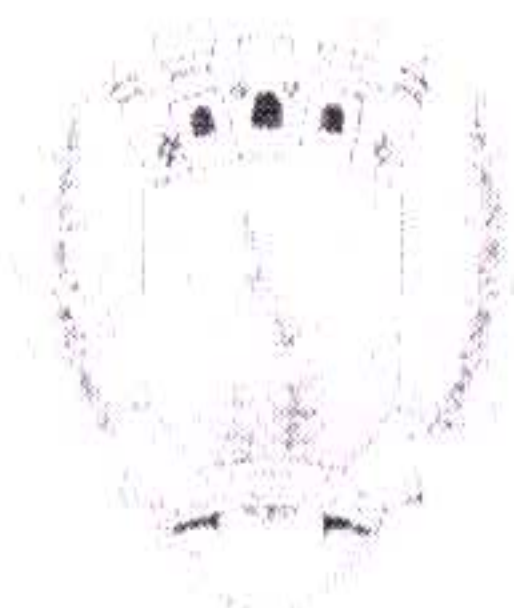




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. **425** /GAB/PMMA/2025.

Ministro Andreazza/RO, 11 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência
Ver. **JUSCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

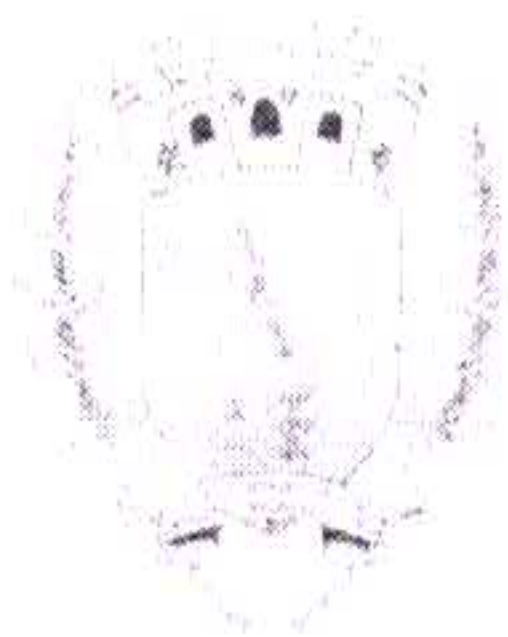
Atenciosamente,

JOSE ALVES
PEREIRA:313
09658234

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.12.11
12:12:45 -03'00'





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 11 de dezembro de 2025.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 159 /PMMA/2025

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

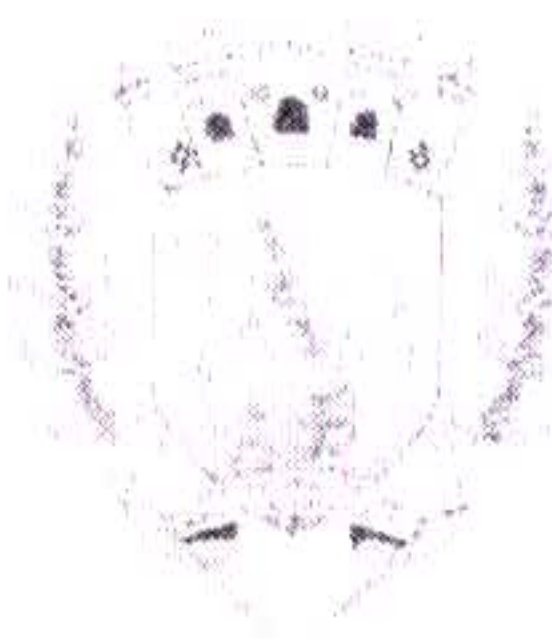
Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 7.004,60 (Sete mil e quatro reais e sessenta centavos)**, para contrapartida da aquisição de 310 cestas básicas para as famílias em vulnerabilidade social, conforme termo de convênio nº. 515/2025/PGE-SEAS e de acordo com o Plano de Trabalho, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSE ALVES Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31 PEREIRA:31309658234
309658234 Dados: 2025.12.11
12:13:03 -03'00'
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 199 PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R\$ 7.004,60 (Sete mil e quatro reais e sessenta centavos), para contrapartida da aquisição de 310 cestas básicas para as famílias em vulnerabilidade social, conforme termo de convênio nº. 515/2025/PGE-SEAS e de acordo com o Plano de Trabalho, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	245	0027	1	583	3.3.90.32.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMAS	Assistência Social	Serviços sociais assistenciais	Apoio Administrativo Da SEMAS	Projeto	Aquisição de cestas básicas conforme convênio nº. 515/2025/PGE-SEAS	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Recursos não vinculados de impostos – Exercícios anteriores	7.004,60
Total								7.004,06

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de dezembro de 2025.

JOSE ALVES
PEREIRA:313
09658234
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.12.11 12:13:19 -03'00'

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES
FONTANA:19148011215

Assinado de forma digital por ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA:19148011215
Dados: 2025.12.11 10:53:11 -04'00'

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209